



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

DECRETO Nº. 076/2021

Prorroga a vigência das medidas dispostas no Decreto Municipal 073/2021, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19); determina o retorno da utilização da biometria para registro eletrônico do ponto no âmbito da administração pública municipal, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nonoai/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada a vigência, no território do Município de Nonoai/RS, no período compreendido entre a **zero hora do dia 05 de julho de 2021 e as vinte e quatro horas do dia 19 de julho de 2021**, das medidas dispostas no Anexo Único, do Decreto Municipal 073/2021, de 17 de junho de 2021.

Art. 2º Fica determinado o retorno da utilização da biometria para registro eletrônico do ponto no âmbito da Administração Pública Municipal, a partir do dia 16 de julho de 2021.

§ 1º Para o cumprimento da determinação contida no *caput*, deverão ser obedecidos os seguintes cuidados:

I - deverão ficar disponíveis próximo aos locais dos sistemas de ponto biométrico, recipiente com gatilho de aplicação para álcool líquido ou gel 70%, os quais deverão ser obrigatoriamente utilizados por cada servidor para higienizar as mãos, antes e depois do registro do ponto biométrico.

II - eventuais formações de filas para o registro do ponto nos horários de pico, deverão sempre respeitar o distanciamento de 1,5m.

III - os equipamentos eletrônicos deverão ser higienizados a cada início e fim de turno pelas equipes de limpeza.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os arts. 7º do Decreto Municipal nº 10/2020, 1º do Decreto Municipal nº 062/2020, e eventuais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de julho de 2021.



ADRIANÉ PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”